



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

Regulamenta processo eleitoral para representação remanescente docente, discente e técnico-administrativa para as vagas remanescentes no Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (ConCECS) e representantes docentes para composição dos Conselhos dos outros Centros

A comissão eleitoral, nomeada pela Portaria CECS nº 3756/2023, de 07 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1291, de 07 de novembro de 2023, torna público o processo eleitoral para representantes remanescentes discentes, docentes e técnico-administrativos para as vagas remanescentes do Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (ConCECS), conforme a resolução ConsUni nº 23, publicada no Boletim de Serviço nº 64, de 17 de junho de 2009, e do Regimento do Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (ConCECS).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Os discentes de graduação e pós-graduação, bem como os servidores docentes e técnico-administrativos lotados no Centro, em efetividade de funções elegerão seus pares;
- 1.2.** O número total de representantes não docentes será igual ao maior múltiplo de 3, tal que a composição total dos Conselhos de cada Centro preserve a porcentagem de representantes docentes maior ou igual a 70%.
- 1.3.** Todos os representantes, docentes, discentes e técnicos administrativos, serão eleitos em chapas compostas por titular e suplente.
- 1.4.** Pelo menos um dos representantes técnico-administrativo deverá ser lotado no próprio Centro e escolhido pelos servidores lotados nesse Centro.
- 1.5.** O número de representantes de docentes do próprio Centro será definido pelo Conselho de Centro, na gestão anterior a dos representantes a serem eleitos.
- 1.6.** Não são elegíveis os membros da comissão eleitoral.

2. DAS VAGAS

Representante	Vagas titulares	Vagas suplentes	Mandato
Docente	3	3	Até 01/11/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Secretaria

Técnico-administrativo	1	1	Até 01/11/2025
Discente de pós-graduação	2	2	Até 01/11/2024
Discente de graduação matriculado no BC&H ou pós BC&H	1	1	Até 01/11/2024
Docente do CECS para representar o CECS no CONCCNH	1	1	Até 01/11/2024
Docente do CECS para representar o CECS no CONCMCC	1	1	Até 01/11/2024

3. DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

09 de novembro a 14 de novembro	Inscrição dos candidatos – via internet (das 9h do dia 02 de outubro às 23h59min do dia 14 de novembro)
16 de novembro	Análise das inscrições
17 de novembro	Divulgação das inscrições deferidas – 17:00 hs
21 de novembro	Recebimento de eventuais pedidos de recurso via e-mail para secretariacecs@ufabc.edu.br (até as 17h).
22 de novembro	Homologação de inscrições
23 de novembro	Publicação das listas de votantes
24 de novembro	Prazo final para solicitação de inclusão de nome na lista dos votantes
27 de novembro a 01 de dezembro	Campanha eleitoral
04 e 05 de dezembro	Eleições
06 de dezembro	Apuração e divulgação dos resultados
07 de dezembro	Recebimento de eventuais pedidos de impugnação via e-mail para secretariacecs@ufabc.edu.br (até as 17h).
08 de dezembro – 14:00 hs	Análise dos pedidos de impugnação
08 de dezembro – 17:00 hs	Homologação dos resultados
12 de dezembro	Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Diretoria do CECS.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas, via internet, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível na página do CECS (<http://cecs.ufabc.edu.br/>) durante o período de inscrições.

4.1. Em até 24 horas após a realização da inscrição, as inscrições recebidas serão confirmadas por mensagem eletrônica, enviada a cada candidato inscrito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Secretaria

4.2. O candidato e seu respectivo suplente deverão preencher o formulário eletrônico. Cada interessado poderá se inscrever para concorrer à vaga em um único Conselho de Centro. A Comissão Eleitoral constatará a natureza do vínculo do interessado.

4.3. Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver incompleto ou preenchido de forma incorreta, nem as que forem entregues fora do prazo estabelecido.

4.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, em rede interna da UFABC, a lista das inscrições deferidas.

4.5. Eventuais impugnações serão analisadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que protocoladas via e-mail para a Secretaria do CECS até às 17h do dia 07/12/2023.

4.6. Os candidatos deverão informar no momento da inscrição a qual categoria concorrerão.

4.7. As vagas para discentes de graduação serão distribuídas conforme segue: uma vaga para discente de graduação matriculado nos cursos do BC&H ou pós-BC&H.

4.8. Havendo número menor ou igual de chapas inscritas em relação ao número de vagas necessárias para preenchimento de vagas, o processo eleitoral se encerrará, e as inscrições homologadas serão consideradas eleitas.

4.9. Havendo número menor ou igual de chapas inscritas em relação ao número de vagas necessárias para preenchimento de vagas, o processo eleitoral se encerrará, e as inscrições homologadas serão consideradas eleitas.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1. Os candidatos poderão utilizar a rede interna de informática, bem como as mídias sociais e outros meios eletrônicos, oficiais e não oficiais, para divulgação da campanha.

5.2. É vedada a campanha eleitoral realizada fora do período disposto no cronograma deste edital.

5.3. Em caso de denúncia fundamentada de descumprimento dos artigos 5.1 e 5.2, o Presidente da Comissão Eleitoral poderá adotar as medidas que julgar adequadas, visando assegurar o cumprimento dos mencionados artigos, que poderão incluir a cassação das candidaturas envolvidas no respectivo fato denunciado.

6. DA VOTAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Secretaria

6.1. As eleições serão realizadas por meio de sistema eletrônico online com voto secreto, pessoal e intransferível.

6.2. O sistema eletrônico para a votação online será disponibilizado nos dias previstos em cronograma, das 00h00 às 23h59, e a votação será efetuada através do sistema eletrônico disponibilizado pelo Núcleo de Tecnologia de Informação da UFABC.

6.3. Na impossibilidade de realização da votação pelo sistema online nas datas previstas, esta será reagendada.

6.3.1. Ocorrendo o reagendamento das eleições cada data do cronograma fica adiada em dois dias úteis.

7. DO DIREITO DE VOTO

7.1. Os eleitores votarão nos candidatos de sua respectiva categoria.

7.2. Somente poderão votar os servidores e discentes que estejam em situação regular na UFABC, de acordo com lista de votantes publicada antecipadamente conforme cronograma.

7.3. O servidor ou discente cujo nome não constar na lista de votantes deverá protocolar, via e-mail para Secretaria do CECS, até o dia 24/11/2023, solicitação de inclusão do nome na lista. A comissão eleitoral ficará responsável por atestar o vínculo do solicitante junto ao CECS e efetuar a inclusão na lista de votantes.

7.4. Terão direito a voto os servidores em atividade, em gozo de férias e/ou afastados.

7.5. Os eleitores poderão votar em tantas chapas quantas forem as respectivas vagas.

8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas em reunião aberta no dia 06/12/2023, em horário a ser definido pela Comissão Eleitoral, com divulgação virtual simultânea dos resultados na sala de Reuniões D-365, 3º andar do Bloco Delta, Campus SBC.

8.2. Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Diretor do CECS no dia 08/12/2023, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

8.3. Em caso de empate das categorias docentes e técnicos administrativos, serão sequencialmente os seguintes critérios de desempate:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Secretaria

- I. Titular com maior tempo de matrícula na UFABC;
- II. Titular de idade mais avançada;
- III. Suplente com maior tempo de matrícula na UFABC;
- IV. Suplente de idade mais avançada.

8.4. Em caso de empate das categorias discentes, os critérios de desempate serão data de matrícula mais antiga e maior idade.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os membros da Comissão Eleitoral, assim como seus parentes de até terceiro grau e/ou pessoas com vínculo acadêmico (projetos de extensão, projetos de pesquisa e orientações de qualquer natureza) que exceda a sala de aula, são inelegíveis. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão no prazo máximo de 72 horas após a publicação deste edital.

9.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Guilherme de Oliveira Lima Cagliari Marques
Presidente da Comissão Eleitoral